



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Terça-feira • 16 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 3269

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Una publica:

- **Decreto Nº 106, de 1º de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre nomeação de Dirigente Regional do Distrito de Pedras.
- **Decreto Nº 107, de 12 de Fevereiro de 2021** - Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
- **Decreto Nº 108, de 15 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre as prorrogações das condições concretas necessárias ao enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), no Município de Una, e dá outras providências.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Decretos



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 106, de 1º de Fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Dirigente Regional do Distrito de Pedras”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, in casu, pelos incisos V e VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Municipal nº 944/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **ANTÔNIO RAIMUNDO HOMEM**, para o cargo de Dirigente Regional do Distrito de Pedras, com as vantagens, atribuições, direitos, obrigações e subsídios inerentes à função, nos termos da legislação municipal vertente à espécie.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 1º de Fevereiro de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br - E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 107, de 12 de Fevereiro de 2021.

“Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelo inciso VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una e pela Lei Municipal nº 529, de 29/10/1996,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros Titulares do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e seus respectivos Suplentes, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Titular: Rodrigo Caliman
Suplente: Cida Fabiana Moreira

Secretaria Municipal da Educação

Titular: Thaísa Santos Pinto
Suplente: Marcio Maciel Oliveira

Secretaria Municipal do Governo, Administração e Planejamento

Titular: Kalinco Malta Ramos
Suplente: Giovane Santos Nascimento

Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Edilson Sena Lobo
Suplente: José Andson Silva Leite

Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Ana Paula da Purificação dos Santos
Suplente: Rílian Oliveira Matos

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA

Associação Casa da Criança Menino Jesus

Titular: Maria Lúcia Silva dos Santos
Suplente: Thaís Silva Medeiros



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

Pastoral da Criança

Titular: Maria D'Ajuda Loureiro
Suplente: Marlúcia Batista dos Santos

Trabalhadores da Assistência Social

Titular: Wilane Maciel da Silva
Suplente: Adenildes Ramos de Oliveira

PIA Associação da Divina Misericórdia

Titular: Irmã Maria Célia Cruz Esteves
Suplente: Magno Oliveira dos Santos

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Una (APAE)

Titular: Marcia Rosa de Souza Silva
Suplente: Rita de Fátima Rocha Nascimento

Secretaria Executiva do Conselho

Titular: Tássio Oliveira Rios

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 12 de Fevereiro de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br - E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 108, de 15 de Fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre as prorrogações das condições concretas necessárias ao enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), no Município de Una, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 77, VI, XI, da Lei Orgânica do Município, leis infraconstitucionais e Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o Poder Público municipal tem instado esforços incomensuráveis ao controle e combate do novo coronavírus (COVID-19) mediante o estabelecimento de sucessivas providências, em especial as edições de Decretos, condizentes com o dramático e atual estágio de proliferação da pandemia, as quais são responsáveis pelo enfrentamento do surto epidemiológico na cidade, sendo certo que todas as intervenções do Poder Público são pautadas em protocolos, diretrizes sanitárias do Ministério da Saúde, da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Rede Assistencial municipal;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 84, de 12 de Janeiro de 2021, bem como o Decreto Legislativo nº 2.455, de 22 de Janeiro de 2021 da Assembleia Legislativa da Bahia, publicado em 23/01/2021 na edição nº 23.074 do Diário Oficial, renovando a declaração do Estado de Calamidade Pública no Município de Una/BA;

CONSIDERANDO a estabilização e o controle dos casos ativos de contaminação da COVID-19 no Município de Una, segundo último boletim epidemiológico, com achatamento da curva epidemiológica;

CONSIDERANDO o retorno sucessivo de todos os segmentos econômicos, flexibilização de atividades e serviços públicos em saúde (especialidades), conforme realidade epidemiológica local;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, em igualdade de condições, as regras previstas no Decreto nº 101, de 1º de Fevereiro de 2021, consistentes nas retomadas



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

dos funcionamentos de bares, restaurantes e segmentos afins que comercializem bebidas alcoólicas ao público externo, e da prática de atividades esportivas individuais e coletivas, no âmbito do Município de Una.

Art. 2º Ficam prorrogados por mais **15 (quinze) dias** os prazos de que cuidam as obrigações previstas no art. 4º, *caput*, § 4º, do Decreto nº 483, de 23 de Março de 2020, consistente na suspensão das aulas nas redes pública e particular municipais de Ensino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de **15 (quinze) dias**, prorrogáveis por sucessivos e iguais períodos, enquanto perdurar o estado de emergência internacional decorrente da contaminação pelo novo coronavírus, permanecendo inalteradas as disposições restritivas e complementares contidas nos demais atos normativos editados pelo Poder Público municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 15 de Fevereiro de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br - E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186